

—————**ACTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO 2004:**

—————No dia vinte e oito de Junho do ano de dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Engº. António Jorge Nunes, e Vereadores, Engº. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqº. Armando Nuno Gomes Cristovão e Drª. Sandra Maria Afonso da Silva, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, o Chefe da Divisão Financeira, Manuel António Chumbo e, a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Engº. Vitor Manuel do Rosário Padrão e Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e o Chefe das Divisão de Saneamento Básico, Engº. João Garcia Rodrigues Praça.....

-----Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**FALTAS:** O Sr. Presidente deu conhecimento de que os Srs. Vereadores Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso, não iam estar presentes à reunião, por motivos de ordem pessoal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar as respectivas faltas.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção do Sr. Presidente:**

-----**CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE VEIGUINHAS:**.....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que se encontra em discussão pública, o processo de impacte ambiental, relativamente à Construção da Barragem de Veiguihas, tendo apresentado a seguinte declaração:

-----“Razões a favor da construção da Barragem de Veiguihas:-.....

-----O reforço do abastecimento de água aos concelhos de Bragança e limítrofes é uma exigência inquestionável relativamente à qual se impõe uma decisão desde há mais de três décadas.

-----Concretizar o projecto de Veiguihas, significa construir a última componente de um projecto integrado, (Alto Sabor), iniciado nos primeiros anos da década de oitenta, tendo o projecto da barragem sido elaborado no ano de 1997 ao abrigo de Contrato Programa assinado em 1989.....

-----A concretização desta reserva de água, representa sob o ponto de vista estratégico uma prioridade, garantia de segurança do sistema de abastecimento de água ao Concelho de Bragança e Vinhais.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Dada a sua localização altimétrica, Veiguihas permite completar o abastecimento de água em condições gravíticas, solução desejável sob o ponto de vista ambiental, não esquecendo a elevada dependência energética do País.

-----A construção da Barragem de Veiguihas, assegura o fornecimento de água de elevada qualidade, não envolvendo espaço integrado na REN, beneficiando de um sistema a jusante já executado.

-----O impacto positivo na fauna e flora na área envolvente e particularmente a jusante pelo efeito de garantia do caudal mínimo, comparativamente à pouca vegetação actualmente existente na área de armazenamento é inquestionavelmente elevado, sendo disso exemplo a Barragem da Serra Serrada, reserva do sistema do Alto Sabor.

-----As alternativas em estudo no Rio Baceiro, em Castrelos e Parâmio, ambas incluídas no Parque Natural de Montesinho são em termos económicos e particularmente ambientais, de impactos negativos muito significativos quer ao nível de conservação da natureza – fauna e flora – e da actividade económica das populações da área envolvente.

-----A solução Veiguihas é de entre as soluções em estudo a mais económica em termos de investimento e exploração, e a que assegura maior garantia de qualidade.

-----A solução do Azibo, representa um encargo energético elevadíssimo, contrária a objectivos de sustentabilidade.

-----A Câmara Municipal de Bragança, lamenta o atraso no processo de concretização do projecto cuja evidência de concretização foi contrariada por atitudes fundamentalistas, sustentadas na irracionalidade, contrárias a princípios elementares de políticas de desenvolvimento sustentável, de âmbito mais global.

-----A Câmara Municipal de Bragança, manifesta ainda a sua profunda discordância relativamente às condicionantes impostas para a nova alternativa da Barragem de Veiguihas, ao nível da capacidade de armazenamento, que regista uma redução de 4,5 hm³, previstos em projecto inicial (1997), para os actuais 1,3 hm³, de volume de retenção máxima. Entende a Câmara Municipal de Bragança, que as condicionantes que suportam a elaboração do projecto previsto, na proposta, são redutoras, susceptíveis de se traduzirem em dificuldades de armazenamento, em quantidade que garanta o pleno abastecimento de água, a curto e médio prazo, ao concelho de Bragança e limítrofes, e por outro lado,

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

limitam os resultados económicos provenientes do aproveitamento energético, tendo em conta os equipamentos já instalados.....

-----À semelhança do efectuado no ano de 2002, a Câmara Municipal de Bragança, reitera a posição tomada na altura, face à escassez de água verificada, responsabilizando o Ministério do Ambiente, por eventual catástrofe que se venha a verificar na Cidade de Bragança, por falta de água no abastecimento público, dado os consecutivos impedimentos criados na finalização do projecto do Alto Sabor.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, subscrever o referido documento.

-----**NOMEAÇÃO DO COMANDANTE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA E APOIO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL:**.....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício dirigido a Sua Excelência, o Ministro da Defesa, Dr. Paulo Portas, a solicitar a requisição do Sr. Capitão José Sebastião Fernandes, para Comandante dos Bombeiros Voluntários de Bragança e Apoio ao Serviço Municipal de Protecção Civil, e que a seguir se transcreve:

-----“Excelência:

-----Após reunião desta Câmara com a Direcção dos Bombeiros de Bragança, ficou decidido reorganizar e reestruturar todo o serviço de Bombeiros e Protecção Civil desta cidade.

-----Dado que actualmente o corpo de Bombeiros de Bragança não possui Comandante, e como toda a área de Incêndios e Protecção Civil será efectuada e coordenada com o apoio indispensável desta Corporação, visto aí estar sediado o gabinete do Plano Municipal de Emergência, sendo indispensável preencher o cargo com pessoa habilitada para o efeito.

-----Assim a Câmara Municipal e a Direcção dos Bombeiros de Bragança, decidiram convidar para Comandante dos Bombeiros desta cidade, o Sr. Capitão **José Sebastião Fernandes**, pelo seu perfil e competência, sendo também um profundo conhecedor da região e cidade onde reside, e prestou serviço durante 8 anos no Museu Militar de Bragança, primeiro como Adjunto do Director e ultimamente como Director, onde deixou bem vincado o seu trabalho, expresso no grande prestígio que o Museu Militar tem tanto a nível Nacional como a nível Internacional.

-----Actualmente exerce funções na Secção de Logística da Academia Militar, como Chefe da Sub-Secção de Recursos de materiais.

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Também se nos afigura que num momento de tão bom relacionamento e espírito de cooperação existente o Ministério que V. Ex.^a superiormente dirige e o serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, seria de todo o interesse para as Forças Armadas e neste caso para o Exército, ter um elemento seu nestas funções, já que Bragança está inserida numa região que por tradição é uma grande fonte de recrutamento de pessoal para as forças Armadas.

-----Nestes termos vimos muito respeitosamente solicitar a V. Ex.^a que se digne autorizar e viabilizar a requisição do Sr. Capitão **José Sebastião Fernandes** em regime de Comissão Normal de Serviço, conforme prevê a alínea g) do n.º 2 do artº 173 do Decreto-Lei nº 236/99 de 25 de Junho (EMFAR), a fim de desempenhar o referido cargo.

-----Solicito a V. Exa., Senhor Ministro decisão célere tendo em conta que o Corpo de Bombeiros não dispõe de comandante e estamos em pleno período de incêndios.

-----Apresento a Vossa Excelência cumprimentos de elevada estima.”

-----Tomado conhecimento.

-----**ORDEM DO DIA:**.....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2004:**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, do Ministério das Obras Publicas Transportes e Habitação**, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/76/CE, da Comissão, de 11 de Agosto, relativa às medidas a tomar contra a poluição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor, e altera o Decreto-Lei n.º 202/200, de 1 de Setembro.....

-----**Decreto-Lei nº. 142/2004, de 11 de Junho, do Ministério da Saúde**, que aprova o regime jurídico da actividade termal;

-----**Portaria n.º 629/2004 de 12 de Junho, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças**, estabelece o seguro obrigatório de acidentes pessoais para participantes em actividade de campos de férias

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----**Resolução do Conselho de Ministros nº. 72/2004, de 16 de Junho, da Presidência do Conselho de Ministros**, que aprova as linhas gerais do modelo de reestruturação do sector das águas em Portugal e fixa as várias etapas da sua implantação;

-----**Decreto-Lei n.º147/2004 de 17 de Junho, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente**, cria um regime excepcional e transitório quanto à aplicação do n.º 2 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de Abril, que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local.....

-----**Lei n.º 22/2004 de 17 de Junho, Assembleia da República**, oitava alteração à lei n.º 29/87 de 30 de Junho – Estatuto dos Eleitos Locais.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DA CHEFE DA DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO:**.....

-----Presente uma carta da Dr.^a Ana Paula Barreira, na qualidade de Chefe da Divisão Cultural e Social, desta Câmara Municipal, a solicitar a cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, de acordo com a alínea c), do nº. 2, do Art.º 20º. Do Decreto-Lei nº. 49/99, de 22 de Junho, e que a seguir se transcreve:

-----“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança:.....

-----Não obstante o grato prazer que tenho em fazer parte da equipa presidida por V. Exa., na qualidade de Chefe da Divisão Cultural e Social em regime de substituição, imperativos pessoais e familiares determinam a minha decisão de solicitar se digne autorizar a cessação da minha comissão de serviço, de acordo com o Decreto-Lei 49/99, de 22 de Julho.

-----Quero sublinhar, devidamente, o meu profundo reconhecimento pelo convite que muito me honrou e enriqueceu como experiência profissional e humana. Será uma marca indelével na minha vida. .

-----Aproveito, ainda, a oportunidade para cumprimentar e enaltecer o elevado sentido de entrega à causa pública, o rigor e o espírito empreendedor de V. Exa. que em mim ficarão sempre como referência incontornável.....

-----Bragança, 14 de Junho de 2004.....

-----Pede deferimento,

-----a) assinado”.....

-----**O Sr. Presidente deu o seguinte despacho: “Autorizado. Para a reunião de Câmara.”....**

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, o seguinte:.....

-----“A Câmara Municipal, no momento em que é apresentado o pedido de cessação da comissão de serviço da Chefe da Divisão Cultural e Social, Dr.ª Ana Paula Barreira, regista de forma reconhecida o interesse, competência e dedicação ao serviço que a Dr.ª Ana Paula Barreira demonstrou durante cerca de 2 anos que esteve ao serviço desta Câmara Municipal.

-----Numa Divisão particularmente difícil, cujas acções são quase todas voltadas para o publico, merece realce o seu empenho no desenvolvimento das manifestações desportivas e culturais que a Câmara Municipal levou a efeito, as quais acompanhou e acarinhou de modo a que as mesmas fossem coroadas do maior êxito.”.....

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ACISB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA: .

-----Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de protocolo de colaboração, devidamente estruturada pelo Gabinete Jurídico:

-----“Considerando os requerimentos, provenientes da ACISB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA, com entrada nesta Câmara Municipal em 02 e 14 de Junho do ano em curso, em que concretamente se solicita a celebração de um protocolo de colaboração com esta Câmara Municipal, tendo em vista a candidatura no âmbito do PRIME, à medida de apoio ao associativismo, para reforço da capacidade associativa;

-----Considerando de interesse, sob o ponto de vista, do melhor conhecimento da realidade do tecido comercial/industrial/serviços do Concelho de Bragança;.....

-----Considerando que a realização do presente Protocolo é possível ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º, conjugado com o art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo em vista a candidatura no âmbito do PRIME, à medida de apoio ao associativismo, para reforço da capacidade associativa

-----Proponho que seja celebrado o protocolo que se segue, nos termos aí exarados:.....

-----“**Protocolo de Colaboração**.....

-----Entre:

-----A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva n.º 80011897, representada pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, qualidade em que outorga, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei;.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----E, ACISB – Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança, Pessoa Colectiva Numero 501136401 com sede na Avenida Sá Carneiro, Edifício Parque, 3º andar, em Bragança, representada pelo Presidente da Direcção António José Monteiro de Carvalho, com poderes suficientes para o acto. ...

-----Pelo presente contrato, as duas entidades comprometem-se a colaborar mutuamente, na actualização de uma base de dados relativa aos estabelecimentos comerciais do concelho de Bragança

-----A ACISB – Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança, candidatou-se a um projecto do reforço da capacidade associativa, contemplando este, um levantamento exaustivo da realidade comercial/empresarial do Concelho de Bragança, por localização, dimensão, actividade, acessibilidades, etc.....

-----A ACISB – Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança, compromete-se a fornecer a base de dados do estudo, à Câmara Municipal de Bragança.....

-----A Câmara Municipal de Bragança, compromete-se a actualizar semestralmente, a base de dados fornecida pela ACISB, com base na abertura de novos estabelecimentos e pedidos de licenciamento, bem como com base noutras fontes às quais a Câmara Municipal de Bragança tenha acesso. Após a actualização a Câmara Municipal de Bragança, deverá entregar à ACISB, uma cópia da base de dados para que esta, possa proceder ao envio à DGE – Direcção Geral da Empresa.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.....

-----**CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO SANTO CONDESTÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE NOITE PARA IDOSOS:** -Pelo Sr.

Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete Jurídico:.....

-----“Nota justificativa

----- Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança realizada no dia vinte e sete de Outubro de 2003, exarada na acta n.º 20 (a fls. 11 a 13);

----- Considerando também a proposta do Departamento de Obras e Urbanismo para a junção das parcelas de terreno, situadas em Vale D´ Álvaro, freguesia da Sé, atento ao projecto de arquitectura aprovado, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança realizada no dia catorze de Junho de 2004 ----

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Considerando ainda a urgência invocada por aquela Instituição da necessidade de fazer prova da «qualidade de superficiária», junto do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, porquanto tem pendente uma candidatura ao POEFDS (medida 5.6);

----- **Proponho à Exma. Câmara Municipal de Bragança:**

-----1- Que a parcela de terreno que resultará da junção dos artigos matriciais nºs 7044 e 7045, descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança, respectivamente sob os nºs 3644 e 191, seja cedida ao Centro Social e Paroquial do Santo Condestável, [cfr. al. f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro] respeitando-se o regime de direito de superfície previsto nos termos da lei, isto é, através da celebração de um contrato de cedência do direito de superfície, sujeito a escritura pública, entre o Município de Bragança e a referida Entidade, nos termos e condições seguintes:.....

-----**Primeiro**

-----A cedência do direito de superfície será a título gratuito;

-----**Segundo**

-----O prazo da cedência é de 50 (cinquenta) anos inteiros e consecutivos, a contar da data da escritura a celebrar.....

-----O prazo poderá ser prorrogado pelos períodos que forem convencionados, salvo nos casos em que o Centro Social e Paroquial do Santo Condestável (adiante designada de superficiário) expressamente renuncie à prorrogação.

-----Na falta de convenção sobre o período de prorrogação, entende-se que ela se opera por um período igual a metade do prazo inicial, salvo nos casos em que a Autarquia, findo o prazo, necessitar do terreno para obras de renovação urbano ou outro fim de interesse público.

-----**Terceiro**

-----O objecto deste direito consiste exclusivamente na construção de um equipamento de carácter social - Centro de Noite para Idosos -, composto pelo Piso -1 com 437m2 e pelo piso O com 612 m2, e ainda, com área de implantação de 718, 5m2.

-----À referida parcela não poderá ser dado destino diferente daquele supra previsto.

----- Ao superficiário é proibido a alienação do direito de superfície.

-----**Quarto**

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----A construção deverá estar concluída no prazo máximo de cinco anos, a contar da data da escritura a celebrar.....

-----**Quinto**

-----O terminus do prazo de cedência, ou o incumprimento de qualquer das cláusulas por parte do superficiário, implica a imediata reversão, para este Município do direito de superfície, bem como toda a construção e benfeitorias realizadas, sem que o superficiário tenha direito a qualquer indemnização». ..

----- 2- Que logo que a parcela seja constituída, devidamente inscrita e registada, se proceda à outorga da escritura de cedência do direito de superfície.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a referida cedência, nos termos propostos.

-----**CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE ACÇÕES DO MMB – MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, S.A. A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A SIMAB – SOCIEDADE INSTALADORA DE MERCADOS ABASTECEDORES, S.A.:**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Considerando:

-----A) Que o Município de Bragança (doravante designado por MBRAGANÇA) e a SIMAB – SOCIEDADE INSTALADORA DE MERCADOS ABASTECEDORES, S.A. (doravante designada por SIMAB) são os únicos accionistas da sociedade anónima MMB – Mercado Municipal de Bragança, S.A., com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Bragança, sob o n.º 1331, com o capital social de € 899.502,39, pessoa colectiva n.º 503350203, doravante designada por MMB;

-----B) Que, a SIMAB é dona e legítima possuidora de 53.959 acções nominativas, com o valor nominal de € 4,99, cada uma, na MMB;

-----C) Que, a SIMAB, no seguimento da nova estratégia de participação desta nos capitais dos Mercados Municipais, aprovada pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, pretende reduzir a sua participação de capital na MMB;

-----D) Que, tendo em atenção o referido no considerando anterior, a SIMAB pretende alienar 44.945 acções nominativas das 53.959 acções nominativas que detém na MMB;

-----E) A deliberação tomada em reunião ordinária de câmara realizada no dia 25 de Fevereiro de 2004, exarada na acta n.º 5 (vd. fls. 6);

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----F) Que, a SIMAB se dispõe a alienar ao MBRAGANÇA a participação referida no considerando D), pelo preço correspondente ao seu valor nominal, acrescido da quantia relativa à sua capitalização anual à taxa de 3,0% (três por cento) ao ano;.....

----- Proponho à Exma. Câmara Municipal de Bragança:.....

----- Que, ao abrigo da al. a) do n.º 6 do art. 64º conjugado com a al. m) do n.º 2 do art. 53º (in fine) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Bragança presente à Assembleia Municipal.....

-----1- Proposta de aquisição das acções nos termos supra referidos;

-----2- Proposta de celebração de um contrato-promessa de compra e venda das acções, entre o MBRAGANÇA e a SIMAB, nos termos e condições seguinte.....

-----«**Primeira**
 -----A SIMAB promete vender ao MBRAGANÇA, livre de quaisquer ónus ou encargos, e este promete comprar, 44.945 acções nominativas, com o valor de € 4,99, cada uma, que a SIMAB detém na MMB, no valor nominal global de € 224.275,55;.....

-----**Segunda**
 -----A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o MBRAGANÇA promete pagar à SIMAB a quantia de € 224.275,55, acrescido da quantia relativa à sua capitalização anual à taxa de 3,0% ao ano.

-----Tal preço será pago pelo MBRAGANÇA à SIMAB em quatro prestações semestrais, de acordo com o plano que se segue:

----- A 1ª prestação, com a celebração da escritura, em data e local a fixar por acordo entre as partes, devendo ocorrer em Novembro de 2004;

-----a) A 2ª prestação, em Maio de 2005;.....

-----b) A 3ª prestação, em Novembro de 2005;

-----c) A 4ª prestação, em Maio de 2006.....

-----**Terceira**
 -----As partes desde já acordam que a transmissão das acções objecto deste contrato será efectuada no acto da assinatura deste contrato.

-----**Quarta**

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Com a transmissão ora prometida, a SIMAB transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às respectivas acções.

-----**Quinta**

-----Quaisquer litígios emergentes do presente contrato-promessa serão dirimidos pelo foro da Comarca de Bragança, com exclusão de qualquer outro».

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com a alínea m) do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BRAGANÇA:**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente o Protocolo que a seguir se transcreve, devidamente enquadrado pelo Gabinete Jurídico:.....

-----“Entre a **CÂMARA MUNICIPAL**, adiante designada abreviadamente por **CMB**, e representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e a **ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA** do Instituto Politécnico de Bragança, adiante designada abreviadamente por **ESAB**, e representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Professor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, é celebrado o presente protocolo de cooperação com base nas cláusulas seguintes:

-----Considerando que:.....

-----**1) A CMB:**

-----**a)** Tem como missão a prossecução de interesses próprios das populações do concelho de Bragança, nomeadamente a melhoria das condições de vida dos cidadãos, a conservação dos valores naturais e paisagísticos relevantes da região e a promoção de um modelo de desenvolvimento sustentado;

-----**b)** Procura promover o desenvolvimento da região aproveitando sinergias com outras instituições locais através de múltiplas formas de cooperação.

-----**2) A ESAB:**

-----**a)** É uma instituição de Ensino Superior, com valências multidisciplinares nos domínios das Ciências Biológicas, Ambientais e das Ciências Agrárias e, entre outras áreas, se encontra especialmente vocacionada para a investigação aplicada visando o desenvolvimento local e regional;.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----b) Tem mantido, desde a sua criação, excelentes relações interinstitucionais com a CMB e evidenciado o interesse em promover e formalizar uma cooperação sólida e efectiva entre as duas entidades.

-----A CMB e a ESAB acordam o seguinte:.....

-----I.....

-----OBJECTIVO

-----O presente protocolo tem por objectivo promover a colaboração técnico-científica entre a CMB e a ESAB através do desenvolvimento de estudos e acções visando a melhoria do ambiente em meio urbano e a conservação e gestão do património natural e paisagístico do Concelho.

-----II.....

-----ÁREAS DE COOPERAÇÃO

-----Com vista à concretização do objectivo enunciado no número anterior, a CMB e a ESAB acordam colaborar nas seguintes áreas:

-----1) **Cooperação técnico-científica** nos domínios dos espaços verdes, paisagismo, ordenamento urbano, sistemas de informação geográfica e, de forma mais geral, no âmbito da conservação e gestão sustentada dos valores naturais, paisagísticos e culturais da região;

-----2) **Formação de recursos humanos** através da realização de estágios, formação profissional, ou outras acções que concorram para a formação de recursos humanos em áreas relevantes para o desenvolvimento da região;

-----3) **Outras acções** julgadas relevantes para a prossecução dos objectivos de ambas as instituições.

-----III.....

-----PRINCÍPIOS DE COOPERAÇÃO

-----Todas as acções que vierem a ser desenvolvidas ficam condicionados à disponibilidade de meios e à aprovação específica da Presidência da CMB e do Conselho Directivo da ESAB, através de projectos e programas tais como:

-----1) **Concepção e realização** de estudos, projectos ou acções conjuntas no âmbito das matérias objecto deste protocolo, os quais deverão ser alvo de futuros acordos e contratos específicos onde serão definidas as condições concretas de intercâmbio e cooperação;

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----**2) Intercâmbio de dados e conhecimentos** para efeitos de investigação científica ou projectos técnicos. Mediante acordo prévio, ambas as instituições disponibilizarão os dados e conhecimentos que possuem relativos às matérias objecto deste protocolo;.....

-----**3) Realização de estágios curriculares e profissionais**, de acordo com as disponibilidades, e mediante autorização prévia do Presidente da CMB, a CMB aceita a realização de estágios por parte de alunos da ESAB no âmbito das suas actividades e em domínios relevantes para a prossecução dos objectivos do presente protocolo.

-----**IV**

-----**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

-----O protocolo de cooperação, anteriormente celebrado entre a CMB e a ESAB, no domínio mais restrito dos Sistemas de Informação Geográfica, passa a vigorar como um programa de cooperação específico no âmbito do presente protocolo.

-----**V**

-----**VALIDADE E CESSAÇÃO**

-----O presente protocolo vigorará desde o acto da assinatura e até que seja denunciado por qualquer das partes.....

----- O presente protocolo é assinado, em duplicado, e autenticado pelas entidades envolvidas.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

-----**PROJECTO “PLANETA AZUL” – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DIVERSAS ENTIDADES:**.....

----- O Sr. Presidente, deu conhecimento, para ratificação, que procedeu à assinatura do referido Protocolo, no passado dia 1 de Junho, em Lisboa, e que a seguir se transcreve:

-----**“Enquadramento e Objectivos**.....

-----O projecto “Planeta Azul”, liderado pela Fundação da Criança e a que se associaram outros organismos, tem como principal objectivo a educação ambiental, compreendendo a biodiversidade em meio rural, interior e costeiro, pretendendo inculcar nos mais jovens o respeito pelo Ambiente, o uso de boas práticas ambientais, e ainda conceitos como a educação para a cidadania, saúde, prevenção, segurança e valorização do sector primário e dos recursos naturais.....

-----Assim, considerando:

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----1. O carácter inovador, transversal e pluridisciplinar do projecto “Planeta Azul”, dado tratar-se de um projecto interinstitucional, com incidência local, que pretende envolver toda a comunidade, e muito em especial a escola, a família, os gestores autárquicos e outras instituições indispensáveis à concretização local do projecto, bem como um envolvimento e um apoio governamental;.....

-----2. Que se pretende a consciencialização, aquisição e interiorização de comportamentos e práticas correctas, que deverão incidir preferencialmente na idade própria para as adquirir, ou seja até aos 12 anos, responsabilizando por isso, e em primeira linha, a comunidade educativa;

-----3. A importância do projecto, ao pretender transmitir às crianças comportamentos correctos subjacentes às acções de “Risco”, “Segurança” a título pessoal, como forma de evitar acidentes e, num contexto mais alargado e amplo de “Saúde”, cidadania, visando o desenvolvimento sustentável, fundamentos de “Defesa”, “Preservação” do Ambiente em geral, e da Natureza em particular, abordando temáticas como: Floresta, Agricultura e Meio Rural, Aquacultura, Pescas, e meio Aquático, Ciências (como por exemplo a Biotecnologia), Reciclagem, entre outras, de modo totalmente isento e de carácter informativo;

-----4. Que o desenvolvimento destes temas tem como fim último o desempenho futuro da agora criança como guardiã do agora Planeta, capacitando-se de quanto é importante a gestão equilibrada dos recursos naturais, assim como a continuidade da Humanidade;

-----5. Que a **exposição** apesar de ser direccionada a um público jovem, captará o interesse de toda a sociedade. A transmissão dos conceitos é feita por técnicos especializados, que utilizam os instrumentos pedagógicos à sua disposição, tais como músicas, vídeos, multimédia e teatro, de forma a facilitar a memorização dos temas numa vertente lúdica.

-----As **semanas de actividades** propostas no projecto a terem lugar nos anos 2004, 2005 e 2006, contribuem também, de um modo lúdico/pedagógico, para o desenvolvimento das boas práticas na área, da segurança e ambiente, assim como para um conhecimento mais aprofundado do meio que nos rodeia.--

-----O **Manual de trabalho** inclui informação sobre os temas da exposição numa abordagem mais técnica através de uma informação concisa e cientificamente correcta, de fácil interpretação e com suportes audiovisuais e auditivos.

-----As entidades, autarquias e escolas ficarão, assim, munidas de conteúdos pedagógicos/educativos a fim de darem continuidade ao programa nos anos que se seguem.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----6. Que o Projecto se desenvolve com o apoio comunitário no âmbito do programa INTERREG IIIB – Espaço Atlântico, em parceria com França através da MAS (mutualité Sociale Agricole), na Irlanda com a AquaTT e em Portugal com a Agrobia e a Quinta Formosa.

-----Entende-se do maior interesse estabelecer um Protocolo de cooperação entre:

-----A Fundação da Criança, como chefe de fila do Projecto “Planeta Azul”, representada pela Presidente, Dr.ª Maria Cristina Figueira Manjua, Paço d' Arcos e,

-----O Ministério da Defesa Nacional, em representação do Ministro, Dr. Paulo Portas, o Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, Dr. Henrique de Freitas;.....

-----O Ministério da Administração Interna, em representação do Ministro, Dr. António Figueiredo Lopes;.....

-----O Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, em representação do Ministro, Dr. Sevinate Pinto, a Direcção Regional da Agricultura do Algarve, Dr. José António Paula Brito;.....

-----O Ministério da Ciência e do Ensino Superior, em representação do Ministro, Dr.ª Graça Carvalho, o Secretário de Estado, Eng.º Jorge Moreira da Silva;

-----O Ministério da Saúde, em representação do Ministro, Dr. Luís Filipe Pereira, o Presidente do Instituto da Droga e da Toxicodependência, Dr. Fernando Negrão;

-----O Ministério da Segurança Social e do Trabalho, em representação do Ministro, Dr. Bagão Félix, Director Distrital da Segurança Social de Lisboa, Dr. Carlos Andrade;.....

-----A Câmara Municipal de Lisboa, em representação do Presidente, Dr. Pedro Santana Lopes, Vereadora Adjunta, Dr.ª Ana Sofia Bettencourt;.....

-----A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo Presidente, Eng.º António Jorge Nunes;

-----A Câmara Municipal de Cascais, representada pelo Presidente, Dr. António Capucho;

-----A Câmara Municipal da Figueira da Foz, em representação do Presidente, Vereador da Juventude, Dr. Ricardo Silva;

-----A Câmara Municipal de Loulé, representada pelo Presidente, Dr. Sebastião Emídio;

-----A Câmara Municipal de Maia, representada pelo Vereador, Dr. João Afonso Costa Lima;.....

-----A Câmara Municipal de Portimão, representada pela Arq.ª Susana Anacleto;

-----A Comissão Nacional da UNESCO, representada pelo Presidente, Dr. José Sasportes;

-----O Comité Português para a UNICEF, representada pelo Presidente, Dr. Manuel Pina;.....

-----A Agrobia, representada pelo Presidente, Dr. António Marques Cruz;.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----A AquaTT, representada pelo Director Executivo, Dr. David Murphy;.....

-----A MAS, representada pelo Presidente do Conselho da Administração, Dr. Maurice Cartraud;.....

-----A Quinta Formosa, representada pela Gerente, Dr.ª Ana Sofia Manjua;

-----A Air Luxor, representada pelo, Dr. José Simões Coelho;.....

-----A Avis, representada pelo Presidente do Conselho da Administração, Dr. Agostinho Abade;

-----O BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., representado pelo Administrador, Eng.º Cristóvão Coimbra;

-----O Centro de Informação Jacques Delors, representado pela Administradora, Dr.ª Margarida Cardoso;

-----A Confederação dos Agricultores de Portugal, representada pelo Presidente Dr. João Machado; .

-----A Ecopilhas – Sociedade Gestora de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, Lda., representada pelo Director Executivo, Dr. Eurico Cordeiro;.....

-----A Fundação para a divulgação das Tecnologias da Informação, representada pelo Administrador, Eng.º Vladimir Feliz;.....

-----O Grupo Pestana, representado pelo Administrador, Dr. José Roquette;.....

-----O Instituto da Água, representado pela, Dr.ª Teresa Álvares;

-----O Instituto Português da Juventude, representado pela Presidente, Dr.ª. Maria Geraldês;.....

-----O Instituto dos Resíduos, representado pela Vice-Presidente, Eng.ª. Maria de Lurdes Carreira;

-----A Liga dos Direitos do Animal, representada pela Presidente, Dr.ª. Maria do Céu Sampaio;

-----A Prevenção Rodoviária Portuguesa, representada pelo Presidente;

-----A Quercus, representada pelo Presidente, Dr. Hélder Spínola;.....

-----A Sociedade Ponta Verde, representada pelo Director Geral, Eng.º Lamy Fontoura;

-----A Vodofone;.....;

-----A Valorpneu, representada pelo Director Geral, Eng.º. Fernando Moita.....

-----Tendo em conta as competências e os saberes de cada uma e os interesses comuns a todas as Entidades, estabelece-se o presente Protocolo, que visa regular as condições base para a participação na parceria entre as Entidades e se rege pelas cláusulas seguintes:.....

-----**Cláusula I**.....

-----**(Objectivos da Constituição desta Parceria)**

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----O presente Protocolo visa a dinamização e projecção do projecto de educação ambiental “Planeta Azul” bem como criar um elo de ligação entre as entidades convidadas e o conceito global do “Planeta Azul”, dando a conhecer a política social, cívica e ambiental de todos os intervenientes.

-----**Cláusula II**.....

----- (Direitos e Obrigações dos Parceiros)

-----1. As Partes obrigam-se a contribuir activamente para a realização e sucesso do projecto “Planeta Azul”, no âmbito das suas competências e conforme os protocolos assinados bilateralmente, colaborando dentro das suas disponibilidades e contribuindo assim para a maximização dos resultados desta colaboração.

-----2. A Fundação da Criança assume as funções de gestão técnica e operacional do projecto “Planeta Azul”, em Portugal, gerindo também conteúdos provenientes de todos os parceiros, estrangeiros e nacionais, que devem ser totalmente isentos e de carácter informativo. Acompanha ainda, as exposições nos países parceiros.

-----3. À Fundação da Criança cabe dinamizar o projecto a nível nacional, promovendo desta forma as estratégias de intervenção necessárias ao país no âmbito do projecto.

-----1. As entidades facultam a inclusão de um link para a página de Internet do “Planeta Azul” na sua página de Internet oficial, bem como espaço para publicação de notícias/novidades/outras referentes à actividade do “Planeta Azul” em revista/ jornal/ periódicos, dentro das suas prioridades editoriais. O mesmo será feito por parte do “Planeta Azul”.

-----2. As partes comprometem-se a apoiar institucionalmente o projecto na sua globalidade, manifestando empenho e disponibilidade por parte dos dirigentes.

-----**Cláusula III**.....

-----A Fundação da Criança poderá celebrar protocolos específicos, individuais e colectivos, com os subscritores do presente Protocolo prevendo contrapartidas concretas.

-----**Cláusula IV**.....

----- (Vigência)

-----1. O presente acordo terá o início na data da sua assinatura adiante indicada e vigorará até Julho de 2006.

-----2. O projecto tem início em Setembro de 2003 e termo em Julho de 2006.

-----Lisboa, 01 de Junho de 2004.”

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**ABERTURA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SITO NA PRAÇA CAMÕES:**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Assunto: Proposta de alteração de deliberação constante da acta nº. 9, de 10 de Maio de 2004, da reunião da Câmara Municipal:.....

-----No sentido de habituar os cidadãos à utilização desta nova oportunidade no âmbito da melhoria de mobilidade urbana e à criação de condições iniciais para um melhor ordenamento do estacionamento no Centro Histórico.....

-----E considerando que a utilização do parque de estacionamento, nas condições a seguir referidas vem beneficiar o Comércio Tradicional num período importante, estimulando o acesso ao centro cívico, criando habituação e conhecimento, factores importantes de rentabilização de equipamentos, na perspectiva de um maior dinamismo comercial e cívico da cidade;.....

-----Proponho, que a alínea b) do nº. 3, da deliberação relativa ao assunto em referência, passe a ter a seguinte redacção:

-----3. Que a aplicação do Regulamento a esta nova “zona” seja feita nos seguintes termos:.....

-----a)

-----b) Aprovar que o parque de estacionamento esteja aberto das 07:00 horas às 24:00 horas, com acesso gratuito, de 1 de Julho a 31 de Agosto e com a primeira hora de estacionamento gratuita de 1 de Setembro a 31 de Dezembro.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**AQUISIÇÃO DA QUINTA DA TRAJINHA:**

-----O Sr. Presidente deu conhecimento do interesse em que o Município adquirisse a Quinta da Trajinha, com a área de 188 000 m2, e que foi vendida por esta Câmara Municipal, em 07 de Abril do ano de 1982, ao Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra, pelo valor de 16 000 contos (79 807,66 €), sendo actualmente propriedade do Instituto de Emprego e Formação Profissional; para aí instalar um Parque Eco-Energético.

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Por isso, solicita a devida autorização para iniciar as negociações com o Instituto de Emprego e Formação Profissional.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o Sr. Presidente a prover a aquisição do referido prédio.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA:**.....

-----**SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....

-----Associação de Nossa Senhora da Assunção de Rebordãos, para apoio à recuperação e remodelação do Centro Paroquial de Rebordãos 12 500,00 €

-----Associação Cultural e Social “Os Mochos”, para obras na Sede da Associação 7 500,00 €

-----Paróquia de S. Tiago, para apoio à construção da obra de tosko estimado em 200 000 €, a realizar no Centro Social. O plano de pagamento ocorrerá após o início das obras e em função destas na Escola Primária 50 000,00 €

-----AZIMUTE, para apoio às obras na Sede e do Centro Interpretativo da Natureza..... 5 000,00 €

-----LIONS CLUBE DE BRAGANÇA, para apoio à acção a realizar “ Eu sou Vigilante da Floresta”
..... 250,00 €

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Deliberado, por unanimidade, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para:

-----Junta de Freguesia de Sendas, para apoio às obras de pavimentação de uma rua em Vila Franca, a importância de 1 750,00 € e para apoio na aquisição de um terreno em Sendas, para ampliação do Largo, o valor de 2 500,00 €, perfazendo o total de..... 4 250,00 €

-----Junta de Freguesia de Sendas, para aquisição de mobiliário para o Centro de Convívio de Fermantãos 4 600,00 €

-----Junta de Freguesia de Mós, para aquisição de lajes a colocar na Sede da Junta de Freguesia, a importância de 2 500,00 € e colocação de cubos de granito no Adro da Igreja de Mós, o valor de 7 000,00 €, o que perfaz o total de..... 9 500,00 €

-----Junta de Freguesia de Rio de Onor, para apoio nas despesas efectuadas com o jantar oferecido ao Corpo Diplomático, no dia 8 de Junho, aquando das Comemorações do Dia 10 de Junho

-----..... 822,00 €

-----Junta de Freguesia de Parada, para apoio nas obras de ampliação do Cemitério de Paredes

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

| | |
|--|---------------|
| ----- | 12 000,00 € |
| -----Junta de Freguesia de Parada, para apoio na colocação de contadores de água no exterior das residências | 7 500,00 € |
| -----Junta de Freguesia de Grijó de Parada, para apoio nas obras de reparação da antiga Escola Primária | 7 000,00 € |
| -----Junta de Freguesia de Grijó de Parada, para apoio à construção de um Polidesportivo | |
| ----- | 27 500,00 € |
| ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25.06.2004, que apresenta os seguintes saldos:..... | |
| -----Dotações Orçamentais | 735 605,32€ |
| -----Dotações não Orçamentais | 986 311,00€ |
| -----Tomado conhecimento | |
| ----- MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS: - O Sr. Presidente informou que no mês de Maio, foram efectuados pagamentos num total de 3 176 260,00 €, assim discriminados:..... | |
| -----Juntas de Freguesia | 537 032,00€ |
| -----Fornecedores | 211 270,00€ |
| -----Empreiteiros | 781 976,00€ |
| -----Diversos | 1 330 115,00€ |
| -----Pagamento Serviços | 179 326,00€ |
| -----Subsídio/Associações | 136 541,00€ |
| -----Tomado conhecimento | |
| ----- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE UM RASTREIO AUDITIVO GRATUITO: Pelo Chefe da Divisão Financeira, foi presente a seguinte informação: | |
| -----“Presente requerimento da Empresa “ACÚSTICA MÉDICA”, prestando serviço no âmbito de Audiologia, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer perda auditiva, em que solicita o pedido de isenção de pagamento de taxas, pela ocupação da via pública nos próximos dias 20 e 21 de Julho/04. | |
| -----Conforme nº 4º do artº 4º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças para o Município de Bragança, a Câmara ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou | |

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

isenção de qualquer taxa, mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada e desde que não tenha carácter geral ou periódico.”

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo, com a informação do Chefe da Divisão Financeira.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:.....**

-----**ARREMATÇÃO DE QUIOSQUES:.....**

-----Pelo Sr. Presidente foi proposto, que se proceda à arrematação em Hasta pública para a concessão do uso privativo de dois quiosques, propriedade desta Câmara Municipal, instalados um no Parque do Eixo Atlântico e outro na Rua Alexandre Herculano.

-----1- Esta arrematação é feita de acordo com as CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS QUIOSQUES, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, aprovadas em reunião de Câmara, realizada no dia 09 de Setembro de 2002, excepto no que consta nos pontos nove e dez destas normas e podem ser consultadas, junto da Divisão Financeira – Secção Taxas e Licenças.

-----2 -O direito ao uso privativo é válido por 5 anos, considerando-se, porém, prorrogado por períodos de um ano se o interessado, até 15 de Outubro de cada ano não receber da Câmara qualquer comunicação por escrito da sua rescisão.

-----3 – De acordo com estas condições, os licitantes de maior lanço pagarão no próprio dia da arrematação, 30% do lanço oferecido, que reverterá para a Câmara se vierem a desistir.

-----3.1 - Os restantes 70%. do preço oferecido, será pago do seguinte modo:

----- 35%. Após 60 dias;

-----35%. Após 120 dias;

-----3.2 – Estas taxas são acrescidas de Iva, à taxa de 19%.....

-----3 – O não pagamento nos prazos indicados equivale à desistência do direito ao uso privativo do quiosque.

-----4 – O pagamento do direito ao uso privativo do referido local não dispensa o pagamento da taxa de ocupação, prevista no artº. 19º. - Cap. VI do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor,

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

sendo no corrente ano, devida apenas a quantia de 50%, referente ao período de Julho a Dezembro inclusive.

-----5 – **QUIOSQUE INSTALADO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO:**

-----5.1 – O quiosque destina-se exclusivamente à venda de Jornais, revistas, tabaco e pequenos objectos utilitários.

-----5.2 – A base de licitação é de 5.000 €

-----5.3 - Os lanços a oferecer não poderão ser inferiores a 50€

-----6 – **QUIOSQUE INSTALADO NO PARQUE EIXO ATLÂNTICO:**

-----6.1– O quiosque destina-se à venda de jornais, revistas, tabaco e pequenos objectos utilitários, sendo ainda permitida a venda de serviço de cafetaria

-----6.2 – É autorizada uma área de esplanada para colocação de 4 mesas cujo tipo de mobiliário deve ser previamente aprovado pela Câmara Municipal.

-----6.3 - A Base de licitação é de 6.500€,

-----6.4 - Os lanços a oferecer não poderão ser inferiores a 50€

-----6.5 - Este quiosque estará obrigatoriamente aberto no período de 1 de Abril a 30 de Setembro de cada ano, sendo o resto do ano a abertura facultativa.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida proposta.

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**

-----**ACÇÃO SOCIAL:**

----- Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi presente o processo do Sr. Fernando Pedro Gomes Cristóvão Garcia Freixo, solicitando a redução do pagamento da factura de água referente ao mês de Outubro de 2003, tendo em conta o facto de se ter verificado uma fuga de água, com a seguinte informação:

-----“Em 31 de Maio de 2004 da DSB, informou o requerimento do Sr. Fernando Pedro Freixo, constatando-se que desde a entrada do requerimento até ao despacho final decorreu um período de tempo muito dilatado. Esta morosidade, deveu-se, em parte, à avaliação feita pelo Sector da Acção Social, relativamente à situação socio-económica do requerente

-----Esta situação provocou demoras que vieram a penalizar o requerente, com juros de mora, num processo moroso, mas ao qual o requerente é alheio.

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Assim sendo, propõe-se a isenção do pagamento dos juros de mora, ficando o requerente obrigado ao pagamento da factura do valor corrigido de 1 364,10 €, conforme deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 10 de Maio último

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar, o requerente, do pagamento dos juros de mora.....

-----O Sr. Vereador Arqº. Armando Nuno Cristóvão, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.....

-----**DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**.....

-----**DIVISÃO DA DEFESA DO AMBIENTE:**.....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº 1 do art.º68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:.....

----- **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA VALIDAÇÃO DA NOTA DE TRANSFERÊNCIA Nº 52/2004 DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO:**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho:

-----“Para efeitos de validação à nota de transferência nº 52/2004 relativo ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

----- Tendo sido efectuada a recepção provisória pela Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana e conseqüentemente validada pelo administrador delegado da mesma Associação, Manuel António Alves Miranda. Neste sentido e perante a análise dos documentos cabe a este Município a participação no investimento no valor de 3.163,42 Euros”.....

-----**Despacho:**”Autorizado o pagamento. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS:**.....

-----**PROJECTO DE PLANO DE SEGURANÇA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**...

-----Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos foi presente, para conhecimento, o Projecto de Plano de Segurança do Aeródromo Municipal de Bragança, que se anexa, para remeter à entidade competente (INAC) para aprovação.

-----Retirado, para melhor análise.

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----**PEDIDO DE APOIO PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA:**

-----Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos foi presente o processo de Daniel António Fernandes, já informado pela Divisão Sócio Cultural, como tratar-se de agregado familiar carenciado, esposa portadora de deficiência, e solicitando apoio para a instalação de energia eléctrica, com a seguinte informação: "Verifica-se a necessidade de se proceder à instalação eléctrica, estimando-se o orçamento das obras em cerca de 1.000 Euros. Face à incapacidade financeira do requerente, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor atrás mencionado, e que se destinará à instalação de energia eléctrica na habitação.".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar, nos termos do n.º. 4, do Art.º. 4.º. do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, conjugado com o ponto 1.2, do Art.º. 5.º. Do Regulamento para atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos.

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA:**

-----Pela Divisão de Recursos Endógenos foi apresentada a seguinte informação:.....

-----"Em sessão ordinária de 27 de Fevereiro de 2004, a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou o Regulamento Municipal de Exploração e Funcionamento da Estação Rodoviária de Bragança, doravante designado de Regulamento Municipal.....

-----Nessa mesma sessão, foi questionado por alguns dos seus membros, o conteúdo dos nºs 1 e 2 do artigo 19º - dos utentes – analisado *ex. novo* os nºs 1 e 2 do referido preceito legal, considera-se que a previsão dos mesmos, teve subjacente a regulamentação de um conjunto de normas claras que garantissem um funcionamento eficaz deste equipamento, no serviço a prestar aos seus utentes, e nunca com o espírito de se estar a limitar a liberdade, direitos e garantias dos utentes da Estação Rodoviária. Contudo, como o presente Regulamento municipal é um instrumento flexível e mutável, susceptível de ser objecto de alteração, atende-se às sugestões apresentadas, sendo assim, retiram-se os nºs 1 e 2 do artigo 19º.....

-----Mais se informa, que através do Ofício n.º 2293, de 10 de Março de 2004, o Regulamento Municipal foi remetido à Direcção Geral de Transporte Terrestres (DGTT), para efeitos de homologação, entidade que se pronunciou no sentido de o presente Regulamento merecer aprovação, condicionando apenas uma alteração ao artigo 23º - elementos estatísticos – o qual deveria prever a obrigatoriedade de serem enviados à DGTT, os elementos estatísticos respeitantes ao movimento de passageiros e

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

veículos na Estação Rodoviária de Bragança, conforme decorre do regulamento de exploração – tipo, vide Anexo C da Portaria n.º 410/72, de 25 de Julho.

-----Informa-se ainda que, decorreu o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, do Projecto de Regulamento Municipal de Exploração e Funcionamento da Estação Rodoviária de Bragança, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2004, Apêndice n.º 4.

-----Da natureza da alteração acima, não resulta para os interessados a imposição de deveres, sujeições ou encargos, entendendo-se salvo melhor e fundamentada opinião, dispensar novo período de apreciação pública.

-----Neste sentido, no artigo 19º, onde se lê:

-----**Artigo 19º**

-----**Dos utentes**.....

-----1- É proibida a permanência quer no interior da ER, quer nos cais de embarque e desembarque, a pessoas que se encontrem em estado de embriaguez.....

-----2- É expressamente proibido às pessoas utentes da ER discutir com os transportadores ou seus agentes por qualquer razão, devendo sempre que se sintam lesados sob qualquer aspecto comunicar os factos aos serviços da CMB.

-----3- Os utentes, enquanto no interior da ER deverão acatar as indicações dadas pelos funcionários da ER sem prejuízo da reclamação que ao caso couber para o superior hierárquico de qualquer agente em serviço na ER.

-----Deve ler-se:.....

-----**Artigo 19º**

-----**Dos utentes**.....

-----Os utentes, enquanto no interior da ER deverão acatar as indicações dadas pelos funcionários da ER sem prejuízo da reclamação que ao caso couber para o superior hierárquico de qualquer agente em serviço na ER.

-----Relativamente ao artigo 23º., onde se lê:

-----**Artigo 23º**

-----**Elementos estatísticos**.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Serão elaborados mapas estatísticos relativos ao movimento de passageiros, mercadorias, bagagens e veículos, devendo as empresas transportadoras fornecer à CMB os elementos necessários..

-----Deve ler-se:.....

-----**Artigo 23º.**

-----**Elementos estatísticos**.....

-----Serão elaborados mapas estatísticos relativos ao movimento de passageiros, mercadorias, bagagens e veículos, ficando as empresas transportadoras obrigadas a fornecer à CMB os elementos necessários, por forma a serem enviados à DGTT, em conformidade com o estipulado no Anexo C, da Portaria n.º 410/72, de 25 de Julho.

-----Propõe-se assim à aprovação da Exma. Câmara Municipal a alteração retro mencionada ao Regulamento Municipal de Exploração e Funcionamento da Estação Rodoviária de Bragança, a fim de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º n.º 6 al. a) e 53º n.º 2 al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Após aprovação pela Assembleia Municipal deverá o presente Regulamento Municipal, com a alteração introduzida, ser remetido à Direcção Geral dos Transportes Terrestres (DGTT), para efeitos de homologação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, nos termos propostos.....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**.....

-----**DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO A VALVERDE. Aprovação de projecto**.....

-----Junto se apresenta, para aprovação, o projecto supra mencionado, elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido projecto.

-----**CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM:** - Pedido de indemnização de custos indirectos de estaleiro por atraso de obra.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Relativamente ao assunto supra mencionado e em resposta ao ofício n.º 828/04 de 2 de Junho, informamos o seguinte.....

-----A Câmara Municipal em resposta ao ofício n.º 1648/03 de 31 de Julho de 2003, comunicou em 23/09/2003 a deliberação da autorização de prorrogação legal de prazo até 30/09/2003, não tendo sido tomada qualquer decisão relativamente ao pedido de indemnização.....

-----Esta decisão não foi tomada nem poderia ter sido já que:

-----1 – Foi desde logo e em reunião de obra, conjuntamente com a fiscalização, manifestada a não concordância dos valores apresentados por se entenderem inaceitáveis bem como o próprio pedido de indemnização se traduzia apenas num estudo prévio de custos indirectos de estaleiros sem qualquer tipo de justificação e fundamentação para os mesmos.

-----2 – Da análise feita pela fiscalização, a existir alguma compensação relativa aos custos indirectos derivados do atraso da obra, estes não deveriam ser superiores a 15.074,70€, conforme informação que novamente se anexa.....

-----3 - Não se entende também a apresentação por parte do adjudicatário de um orçamento total para os custos indirectos de estaleiro no valor de 153.457,05€ quando o somatório dos valores parcelares do estudo prévio referido ascende apenas a 68.365,14€

-----Assim, desde logo, e pelas razões atrás expostas, não poderá a Câmara Municipal de Bragança aceitar os valores em causa nem encontrar qualquer fundamentação para a sua liquidação”. ...

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14.01.2002.....**

-----**ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE DE BRAGANÇA. Adjudicação definitiva. ...**

-----Pela Divisão de Obras foi presente o relatório final elaborado pela Comissão de análise.....

-----“Aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e quatro, reuniu a Comissão de Análise do concurso supracitado.

-----A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do relatório final no referido no art.º 102.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março.....

-----A comissão procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

| | | |
|--------------|---------------|----------------------|
| Concorrentes | Classificação | Propostas Corrigidas |
|--------------|---------------|----------------------|

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

| | | |
|--|-----|--------------|
| Pavia, Pavimentos e Vias, S.A | 1.º | 270.000,00 € |
| Higino Pinheiro & Irmão Lda. | 2.º | 274.495,00 € |
| Construções S. Jorge, S. A | 3.º | 297.900,00 € |
| Fazvia, Soc. de Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda. | 4.º | 292.310,00 € |

-----Nota: A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.....

-----Em cumprimento do disposto no art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se á audiência prévia, escrita, dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 101.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem.....

-----Decorrido o prazo concedido aos concorrentes verifica-se que em resultado deste procedimento nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.

-----Nesta conformidade, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório de apreciação das propostas” elaborado em 28 de Maio do corrente ano, pelo que propõe a adjudicação definitiva da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, à firma Pavia, Pavimentos e Vias, S.A, pelo valor de 270.000,00 € + IVA”.

-----**Despacho de 21.06.2004:** - “Autorizada a adjudicação à firma Pavia, Pavimentos e Vias, S.A., pelo valor de 270.000,00 € + IVA, nos termos do relatório final, elaborado pela Comissão de análise. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.....

-----**CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS – BAÇAL, VALE DE LAMAS, VILA MEÃ, FREIXEDELLO, COELHOSO, SARZEDA, MÓS, PAÇÓ DE MÓS, SORTES, MOREDO, MACEDO DO MATO, CALVELHE E PARADINHA NOVA. Intenção de adjudicação.**

-----Pela Divisão de Obras foi presente o relatório final elaborado pela Comissão de análise.....

-----“**1 – Propostas Admitidas:**.....

-----**Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:**.....

-----Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.;.....

-----Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda.;.....

-----**2 – Critério de Apreciação das Propostas:**.....

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----1 – Preço –70%

-----2 – Avaliação técnica da proposta30%

-----**2.1 - Preço:**.....

-----O preço base é de 256.100,00 € acrescido de IVA.

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

| Concorrentes | Tipo de proposta | Preço da proposta |
|--|------------------|-------------------|
| Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. | Base | 168.406,00 € |
| | Variante 1 | 168.406,00 € |
| | Variante 2 | 237.806,00 € |
| Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. | Base | 179.833,00 € |
| | Variante 1 | 199.425,00 € |
| | Variante 2 | 298.800,00 € |

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

| Concorrentes | Tipo de proposta | Pontuação |
|--|------------------|-----------|
| Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. | Base | 70,00% |
| | Variante 1 | 70,00% |
| | Variante 2 | 49,57% |
| Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. | Base | 65,55% |
| | Variante 1 | 59,11% |
| | Variante 2 | 39,45% |

-----**2.2 – Avaliação técnica da proposta:**.....

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro, memória descritiva e justificativa e solução proposta para o tratamento dos efluentes:

-----As proposta base e variante 1 de ambos os concorrentes os concorrentes, são idênticos, e apontam para soluções de tratamento genericamente por fossas sépticas em betão e aço respectivamente.

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----A proposta variante 2 de ambos os concorrentes são idênticas e apontam para uma solução de tratamento através de ETAR compactas.....

-----A solução da proposta base é tecnicamente de maior qualidade que a solução da proposta variante 1, uma vez que as fossas em betão têm maior durabilidade que as fossas em aço.

-----Comparativamente a solução proposta através da variante 2 é tecnicamente de muito maior qualidade que as soluções das propostas base e variante 1, traduzindo-se num melhor rendimento de tratamento e num efluente final com cargas poluentes muito inferiores às das fossas sépticas.

-----Ambos os concorrentes apresentam para as propostas base, variante 1 e variante 2, plano de trabalhos bem detalhado, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa bem detalhada.

-----Assim a comissão de análise estabeleceu a seguinte pontuação para o critério em análise:

| Concorrentes | Tipo de proposta | Pontuação |
|--|------------------|-----------|
| Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. | Base | 20,00% |
| | Variante 1 | 18,00% |
| | Variante 2 | 30,00% |
| Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. | Base | 20,00% |
| | Variante 1 | 18,00% |
| | Variante 2 | 30,00% |

-----**3 – Classificação dos concorrentes:**

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

| Concorrentes | Tipo de proposta | Pontuação | Classificação |
|--|------------------|-----------|---------------|
| Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. | Base | 90,00 % | 1.º |
| Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. | Variante 1 | 88,00 % | 2.º |
| Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. | Base | 85,55% | 3.º |
| Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. | Variante 2 | 79,57% | 4.º |

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

| | | | |
|---|------------|--------|-----|
| Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. | Variante 1 | 77,11% | 5.º |
| Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. | Variante 2 | 69,45% | 6.º |

-----**4 – Proposta de adjudicação:**.....

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., a proposta base, 1.ª classificada, pelo valor de 168.406,00 € + IVA.

-----**Despacho de 24.06.2004:** “Autorizo a intenção de adjudicação à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., pelo valor de 168.406,00 € mais IVA, conforme informação”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal em reunião de 24.05.2004.**.....

-----**EXECUÇÃO DO “CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA, 1.ª FASE – ESTRUTURAS. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato**

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 06.02.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.

-----A referida informação mereceu deliberação de Câmara 09.02.2004.

-----Em anexo à presente informação constam:

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

-----Assim e considerando que:

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos.....

-----Propõe-se:.....

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Mário Henriques Ferreira, Lda., pelo valor de 450.093,91€ (quatrocentos e cinquenta mil noventa e três euros e noventa e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 22.504,70 € (vinte e dois mil quinhentos e quatro euros e setenta cêntimos).

-----Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ma Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24.05.2004, a competência para a adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Ex.ma.

-----**Despacho de 18.06.2004:** “Autorizo a adjudicação à empresa Mário Henriques Ferreira, Lda., pelo valor de 450.093,91 €, valor a que acresce o IVA. Aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para reunião de Câmara.”

-----Tomado conhecimento.

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO: C. R. OLEIROS / PORTELA, C. R. ENTRE GONDESENDE E O C. R DE OLEIROS A PORTELA; ARRUAMENTO EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À E. N. 218; C. M. DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA; C. M. DA E.N. 218 À RÉFEÇA; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO; C. M. 1039 DE PETISQUEIRA À FRONTEIRA E OUTRAS (CAMINHO DE VALE JUSTO NO ACESSO AO SANTUÁRIO DE SANTA ANA; RUA DO VIVEIRO EM FRANÇA; C. M. DO PORTELO A MONTESINHO; CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS; E. M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS E. N. 103). Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato.....**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 20.01.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.

-----A referida informação mereceu deliberação de Câmara 26.01.2004.

-----Em anexo à presente informação constam:

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

-----Assim e considerando que:

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis..

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos.....

-----Propõe-se:

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Construções S. Jorge, S.A., pelo valor de 548.800,00 € (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 27.440,00 € (vinte e sete mil quatro e quarenta euros).....

-----Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ma. Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24.05.2004, a competência para a adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Exa.

-----**Despacho de 18.06.2004:** “Autorizo a adjudicação da empreitada à firma Construções S. Jorge, S.A., pelo valor de 548.800,00 € a que acresce o IVA. Aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para reunião de Câmara.”

-----Tomado conhecimento.

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:**

-----**AQUISIÇÃO DE MINI – GIRATÓRIA ENTRE 2.5 E 2.9 TONELADAS OU MINI – ESCAVADORA. -Proposta de adjudicação e de autorização para a realização da despesa.....**

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Tendo em vista aquisição do bem acima referido, submeteu-se a consideração superior a informação de 08/03/2004, através da qual foi proposta nos termos do n.º 6 do art.º 78.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a aplicação do “procedimento com consulta prévia”.

-----A referida informação mereceu despacho de 11/03/2004 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

-----Em anexo à presente informação constam o relatório sobre o mérito das propostas, a que se refere o art.º 158.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que integra, entre outros, as propostas dos concorrentes e documentação exigida, bem como o relatório final elaborado nos termos do n.º 1 do art.º 160.º do mesmo diploma legal.....

-----Assim e considerando que:

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 79.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do Procedimento foi previamente autorizado;

-----O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis (Al. a), n.º 1 do art.º 81.º e art.º 151.º, 152.º e 155.º a 160.º do já referido diploma legal);---.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º do art.º 59.º, do referido diploma legal, não é exigida a celebração do contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar não é superior a 10.000 contos.

-----Propõe-se:

-----Ao abrigo do disposto no art.º 54.º, a adjudicação da mini escavadora a João Vaz & Filhos, Lda.

-----Nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 18, ambos do já referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de 37.010,80€, acrescido de 7.032,05€ referente ao IVA, o que totaliza 44.042,85€.....

-----De acordo com o que estabelece o convite – circular e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitado ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação sem IVA, a que corresponde o valor de 1.850,54€'.....

-----**Despacho de 16.06.2004:** - “Nos termos da proposta e relatório anexo da Comissão de avaliação das propostas, autorizo a adjudicação ao concorrente João Vaz & Filhos, Lda., autorizando a correspondente despesa. Conhecimento para a reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere à seguinte empreitada:**.....

-----**CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL – SALA DE ACTOS:** - Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 101.060,11 €, adjudicada à empresa Antero Alves de Paiva, Lda., pelo valor de 125.848,36 € + IVA.”.....

-----**Despacho:** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**

-----**VIABILIDADES**.....

-----**PETRO GRANDAIS, SOCIEDADE COMERCIAL, LDA.**, apresentou requerimento em 08/06/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um pavilhão, de apoio à estação de serviço, a levar a efeito na Estrada de Vinhais, em Bragança, com o processo n.º 2624/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----“Analisado o pedido de informação prévia para construção de um pavilhão, de apoio à estação de serviço existente, verificamos que de acordo com a planta de Ordenamento do Plano Director Municipal, que se anexa, o terreno assinalado localiza-se fora do perímetro urbano da cidade, em solos da Reserva Ecológica Nacional.....

-----De acordo com o ponto 1, do art.º 4 do D.L. 93/90, de 19 de Março, nas áreas incluídas em R.E.N., são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras de hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal.

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**DELMAR ANTÓNIO AGUIEIRAS DOMINGUES**, apresentou requerimento em 08/06/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Bairro das Touças, na Estrada de Vinhais, em Bragança, com o processo n.º 2630/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Analisado o pedido de informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar composta por R/C, 1º andar e 2ºandar recuado, com instalação de uma oficina no R/C, verificamos que de acordo com as plantas de ordenamento do Plano Director Municipal, o terreno assinalado localiza-se em Zona de Habitação a Reabilitar.....

-----De acordo com o quadro 1 do regulamento do P.D.M., nas zonas de habitação a reabilitar é permitida a edificabilidade desde que, a altura máxima total da construção não exceda a moda do quarteirão e/ou da rua onde se insere a construção, os alinhamentos recuo/afastamentos laterais sejam os dominantes no arruamento, desde que garantidas as distâncias mínimas estipuladas no R.G.E.U., e a profundidade da empena da construção a erigir não exceda os 15m.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----De acordo com o ponto 2 do Art.º11, do regulamento do P.D.M., as oficinas de reparação de veículos motorizados só podem ser instaladas em lote próprio separado dos prédios de habitação, devendo garantir o estipulado para as oficinas no quadro 1 do citado regulamento.....

-----Em face do exposto não se vê viabilidade no solicitado para instalação da oficina no R/C da moradia unifamiliar a construir, no entanto é viável a construção de uma habitação de R/C + 1 piso com aproveitamento do desvão do telhado desde que garantido o estipulado no regulamento do P.D.M., e os afastamentos mínimos de 3m as extremas laterais estipulados no art.73º do R.G.E.U.....

----- Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**PAULO JORGE LOPES ANES**, apresentou requerimento em 25/06/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar da Devesa, na aldeia de Baçal, com o processo n.º 2621/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido para construção de uma moradia unifamiliar, e anexo para recolha de produtos e ferramentas agrícolas, em zona envolvente ao Aeródromo Municipal.....

-----De acordo com as plantas, de ordenamento, e actualizada de condicionantes do P.D.M., à esc.1/ 25 000, o terreno assinalado localiza-se em espaço agrícola não integrado em R.A.N., no 2º zona de protecção ao Aeródromo.

-----No Plano Director de Desenvolvimento do Aeródromo Municipal aprovado pelo INAC, está prevista a ampliação da pista para 1700m e num futuro próximo para 2500m.....

-----Em face do exposto verificando-se que a pretensão colide com a ampliação prevista do Aeródromo, não se vê viabilidade na construção da moradia unifamiliar.

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado”.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**ADELAIDE DA CONCEIÇÃO PINTO**, apresentou requerimento em 29/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício para escritórios, estabelecimento de comércio ou restauração e bebidas, a levar a efeito na Rua Emídio Navarro e Rua do Picadouro, em Bragança, com o processo n.º 342/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 24 de Maio de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 9/06/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES BRAGINORTE, LDA.**, apresentou requerimento em 07/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Alexandre Herculano n.º210/208/206, em Bragança, com o processo n.º 54/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto para demolição e reconstrução de um edifício para habitação multifamiliar, localizado na Rua Alexandre Herculano, em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade. ...

-----Analisado o projecto de arquitectura, com as alterações nesta data apresentadas, verificamos que a construção proposta cumpre as condicionantes estipuladas na viabilidade de construção, e as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M.

-----No que respeita à estética, satisfaz.

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUÍS MANUEL FERREIRA MARTINS**, apresentou requerimento em 31/05/04, a solicitar que lhe seja aprovada a modificação do tipo de caixilharia de uma habitação unifamiliar, sita na Rua Trindade Coelho, n.º28, em Bragança, com o processo n.º 246/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Pretende o requerente que lhe seja aprovado a substituição do tipo de caixilhariadas dos alçados lateral e tardo, ou seja, madeira por PVC e de guilhotina por oscilo-batente, mantendo a proposta anterior na fachada frontal (principal).

-----Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida.

-----Propõe-se a aprovação da pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALBERTO DE JESUS VAZ ALVES**, apresentou requerimento em 27/05/04, a solicitar que lhe seja aprovada aditamento ao projecto de uma moradia, sita na Rua de Diu, em Bragança, com o processo n.º 325/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de uma moradia licenciada e em construção.....

-----Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial, nomeadamente duas janelas, foram modificadas e a pedra de xisto será substituída por pedra de mármore.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações pretendidas.....

-----Propõe-se a sua aprovação “

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE FAILDE**, apresentou requerimento em 12/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de arranjo urbanístico de um largo, sito na aldeia de Faílde, com o

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

processo n.º 75/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um aditamento ao projecto de requalificação de um Largo situado na aldeia de Failde, aprovado em Reunião de Câmara de 26/05/03.

-----O Largo terá uma zona pavimentada e uma zona verde. Nesta serão plantadas árvores e arbustos com indicações da D.D.A. e colocado algum equipamento urbano, nomeadamente bancos e candeeiros. Também serão executadas umas escadas de acesso à igreja.

-----Não se vê qualquer inconveniente no novo desenho urbano do Largo.

-----Propõe-se novamente a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA VIRGÍNIA CHOUPINA LOPES**, apresentou requerimento em 21/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na Quinta Nova do Sabor, em Bragança, com o processo n.º 88/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de uma moradia com licença de construção nº 318/03.

-----Durante o decorrer da obra foi criada uma cave destinada a garagem e arrumos e a compartimentação do 1º andar foi alterado.

-----O anexo destinado a recolha de alfaias e produtos agrícolas também sofreu alterações, quer na compartimentação quer na configuração.

-----Continua a cumprir o R.G.E.U., e o P.D.M.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS**

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----**ALCINO NUNES & IRMÃO, LIMITADA**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 6/96, para os lotes n.º 207/209, sitos na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 26.04.04, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º6/96, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.....

-----O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Mensageiro de Bragança” em 30.04.2004 e no D.R. n.º111 – III Série de 12.05.2004.....

-----Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, somos de parecer que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, que compreende a divisão do lote n.º207/209, com a área de total de 8500m2, em dois, de acordo com a planta apresentada no processo, passando agora a constar na especificação 5.3 do referido alvará o seguinte:.....

-----5.3 – O lote 207/209 é dividido em dois, resultando os seguintes lotes:.....

-----O lote 207 com a área de 3120m2, com as seguintes confrontações, Norte lote 206, Sul lote 208/209, Nascente Rua pública, e Poente logradouro. A área de construção no lote 207 é a prevista no lote inicial.....

-----O lote 208/209 com a área de 5.380m2, onde se encontra implantado um armazém em construção com a área de 1750m2, com as seguintes confrontações, Norte lote 207, Sul lotes210/212, Nascente Rua Pública e Poente logradouro”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----O Senhor Presidente não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala.

-----**PEREIRA & FILHOS, LIMITADA**, apresentou requerimento em 28.04.2004, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, para o lote n.º 215C, sito na Zona

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

Industrial das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ A firma Pereira e Filhos Lda. é proprietária de um pavilhão no lote 215 C da zona industrial e pretendendo ampliá-lo solicita que lhe seja aprovado uma alteração ao alvará de loteamento da zona industrial, concretamente que a especificação cinco ponto cinco do alvará de loteamento onde prevê a área de implantação de oitocentos e oitenta metros quadrados passe a contemplar a área de implantação de mil duzentos e dez metros quadrados.....

-----Não tendo apresentado autorização escrita da concordância da alteração pretendida por parte da totalidade dos proprietários dos lotes que compõem o loteamento e de acordo com o nº 2 do artº 27º do D.L. 555/99 alterado pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho a alteração pretendida deverá ser presente a discussão pública a efectuar nos termos estabelecidos no nº 3 do artº 22º dos mesmos Decretos.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PEREIRA & FILHOS, LIMITADA**, apresentou requerimento em 28.04.2004, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, para o lote n.º 180, sito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----A firma Pereira e filhos Lda. é proprietária de um pavilhão no lote 180 da zona industrial e pretendendo ampliá-lo solicita que lhe seja aprovado uma alteração ao alvará de loteamento da zona industrial, concretamente que a especificação onde prevê a área de implantação do pavilhão de oitocentos e trinta e dois metros quadrados passe a contemplar a área de implantação de mil cento e setenta e dois metros quadrados.....

-----Não tendo apresentado autorização escrita da concordância da alteração pretendida por parte da totalidade dos proprietários dos lotes que compõem o loteamento e de acordo com o nº 2 do artº 27º do D.L. 555/99 alterado pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho a alteração pretendida deverá ser presente a discussão pública a efectuar nos termos estabelecidos no nº 3 do artº 22º dos mesmos decretos.”.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PELA DIVISÃO DE URBANISMO FOI APRESENTADA INFORMAÇÃO DE LOTEAMENTO/EMPARCELAMENTO DE DOIS PRÉDIOS PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, SITOS EM VALE DE ÁLVARO:**

-----A Câmara Municipal de Bragança, propõe a aprovação do emparcelamento de dois lotes de terreno propriedade desta Câmara Municipal, com a área de 370.00m² e de 637.50m², situados em de Vale de Álvaro, ou seja, dentro do perímetro urbano da cidade e pretendendo unificá-los com a finalidade de se destinar à construção de um edifício para equipamento social, composto de dois pisos, com a área de implantação de 718,50 m², ficando a restante área de 289.00 m² para domínio público, propõe a aprovação do respectivo emparcelamento, acompanhado do seguinte parecer emitido pela Divisão de Urbanismo.

-----“Quando se pretende unificar dois ou mais prédios em áreas situadas dentro do perímetro urbano com a finalidade de os destinar a edificação urbana esse acto constitui sempre uma operação de loteamento/emparcelamento, (alínea i) do artº 2º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).

-----Assim como os dois prédios urbanos atrás referidos, com os artigos matriciais nº 7 044 e 7 045 da Freguesia da Sé , concelho de Bragança, descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança, respectivamente sob os nº 00191/180985 e 03644/170604, com a área total de 1007,50 m², se situam em zona de habitação a reabilitar definida pela planta de ordenamento do PDM para a cidade, a Divisão de Urbanismo não vê qualquer inconveniente no seu emparcelamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ESTUDO URBANÍSTICO PARA A ZONA LESTE DA CIDADE DE BRAGANÇA (SÃO SEBASTIÃO/TRAJINHA/BRAGUINHA/VALE DE ÁLVARO):** - Pelo Sr. Vereador Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, é apresentado um estudo urbanístico para a zona leste da cidade de Bragança (São Sebastião/Trajinha/Braguinha/Vale de Álvaro), elaborado pelo Gabinete de Planeamento da Câmara Municipal de Bragança.

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o estudo urbanístico, de acordo com a proposta apresentada.

-----**ESTUDO URBANÍSTICO PARA A ZONA NORTE DA CIDADE DE BRAGANÇA (ADJACENTE AO LOTEAMENTO DE SÃO BARTOLOMEU):** - Pelo Sr. Vereador Arqº Armando Nuno Gomes Cristóvão, é apresentado um estudo urbanístico para a zona norte da cidade de Bragança (Adjacente ao Loteamento de São Bartolomeu), elaborado pelo Gabinete de Planeamento da Câmara Municipal de Bragança.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o estudo urbanístico, de acordo com a proposta apresentada.

-----**GIL AUGUSTO PIRES**, apresentou requerimento em 27/05/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de demolição e reconstrução de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Cabeço de S. Bartolomeu, com o processo n.º 2464/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia para demolição de uma construção existente, e construção de uma moradia unifamiliar composta por cave, R/C+1 piso, que de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M., o terreno assinalado localiza-se em “Zona de Habitação a Reabilitar”.

-----De acordo com o quadro 1 do regulamento do P.D.M., o numero de pisos estipulado para esta zona, acima da cota do arruamento que confina com o terreno onde se localiza a pretensão, é ditado pela moda do quarteirão e dos arruamentos onde se insere a construção, não podendo a mesma exceder a profundidade máxima de 15m.....

-----Após ida ao local verificamos que o terreno, que se localiza no alto do Cabeço de S. Bartolomeu, no limite do perímetro da zona de construção, possui um acentuado declive e as construções recentes existentes, na envolvente, são compostas na sua maioria por R/C mais 1 piso....

-----De acordo com o Plano desenvolvido elaborado pela C.M.B., para a zona Norte adjacente ao loteamento S. Bartolomeu e em face do exposto somos de parecer não haver inconveniente em viabilizar a construção de uma moradia unifamiliar com cave, desde que seja totalmente enterrada, R/C mais

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

1º piso, devendo ter somente dois pisos visíveis da cota mais desfavorável, desde que cumpridos os quesitos estipulados no quadro 1, do regulamento do P.D.M., e a restante legislação em vigor aplicável..

-----Mais se informa que a implantação da construção abrange dois artigos matriciais, pelo que de acordo com a alínea i) do artigo 2º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/2001 de 4 de Junho, a junção de vários artigos para construção carece de uma operação de loteamento/emparcelamento, devendo proceder a esta operação antes do licenciamento da construção. .

-----Assim propõe-se o deferimento da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, desde que garantidas as condicionantes supra mencionadas”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA**.....

-----**LOTEAMENTO PREDIAL RUA DIREITA.**, apresentou requerimento em 25/05/04, a solicitar que lhe seja aprovada a redução da garantia bancária, referente à operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 8/2003, sito no Bairro do Sol, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcrevem:.....

-----“ Foi feita vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro, para avaliação dos trabalhos executados, cuja avaliação se anexa pelo que se propõe a redução de garantia com o n.º D. 16152 do Banco Internacional de Crédito do Loteamento acima referido, para 18.116,00 €”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a redução da garantia bancária, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**EMICLAU II – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, apresentou requerimento em 5/05/04, a solicitar que lhe seja aprovada a redução da garantia bancária, referente à operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 3/2003, sito em Vale de Álvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcrevem:.....

-----“ Foi feita uma vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro, para avaliação dos trabalhos executados, cuja avaliação se anexa

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

pelo que se propõe a redução de garantia com o n.º 20402003067 da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Bragança, do Loteamento acima referido, para 152.293,33 €

-----Os trabalhos referidos estão de harmonia com os projectos aprovados, conduções técnicas e alvará.”-.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a redução da garantia bancária, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**DIVERSOS:**.....

-----**PIONEIROS DE BRAGANÇA FUTSAL CLUBE**, apresentaram requerimento em 04/06/04, a solicitar que lhe seja autorizada a instalação de um bar rolante com 2/3m2, no exterior do Pavilhão Municipal, durante o torneio de Futsal, nos meses de Junho/Julho, com a abertura só no decorrer dos jogos, das 21 horas até às 23 horas, solicitando ainda a isenção do pagamento de qualquer taxa, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Não se vê inconvenientes, propondo-se o deferimento, devendo o mesmo ser retirado no fim do torneio”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, não autorizar o consumo de bebidas alcoólicas dentro do pavilhão, se esta condição for infringida, cessará imediatamente a autorização da instalação do referido bar.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqº Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2004.06.11 a 2004-06-21, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por Delegação.**

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO**, apresentou requerimento em 25/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento do

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

Campo Redondo, lote n.º15, com o processo n.º 30/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. -----

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação". -----

-----**JOÃO ANTÓNIO AFONSO**, apresentou requerimento em 13/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Seminário de S. José, lote n.º24, com o processo n.º134/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação". -----

-----**JOÃO ANTÓNIO AFONSO**, apresentou requerimento em 13/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Seminário de S. José, lote n.º23, com o processo n.º135/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação". -----

-----**HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, apresentou requerimento em 28/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento do Plantório, lote n.º B9, com o processo n.º273/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação". -----

-----**MANUEL AUGUSTO FORTES**, apresentou requerimento em 14/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Rua do Fervença, lote n.º 6, com o processo n.º180/80, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação". -----

-----**VÍTOR AFONSO ROMÃO**, apresentou requerimento em 23/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento de S. Bartolomeu, lote n.º 78, com o processo n.º56/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação". -----

-----**WILIAM ROBERTO MANSANO**, apresentou requerimento em 12/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de legalização de um anexo, sito no Loteamento Conceição da Natividade e

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

Herdeiros, lote n.º40, com o processo n.º283/99, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da D.U. -----

-----Despacho:"Indeferido de acordo com a informação".

-----**VÍTOR AFONSO ROMÃO**, apresentou requerimento em 23/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento de S. Bartolomeu, lote n.º 79, com o processo n.º 57/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES SU, LDA.**, apresentou requerimento em 21/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no Loteamento de S. José, lote n.º 13, com o processo n.º 17/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**MARÍLIA DA CONCEIÇÃO TAVARES SÁ DIAS**, apresentou requerimento em 19/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de um coberto, a levar a efeito na Rua António Granjo n.º40, no Campo Redondo, com o processo n.º 107/01, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

-----Despacho:"Indeferido de acordo com a informação".

-----**HERMÍNIO AUGUSTO AFONSO**, apresentou requerimento em 12/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício, sito no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º53, com o processo n.º 4/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----Tomado conhecimento.

-----**Por subdelegação.**.....

-----**ANTÓNIO AUGUSTO CIDRES**, apresentou requerimento em 1/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma garagem, sita na Vila de Izeda, com o processo n.º89/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----**LEONEL ANTÓNIO PIRES**, apresentou requerimento em 16/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Rio Frio, com o processo n.º 108/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 13/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 23, a empresa PULL & BEAR, sita no Fórum Theatrum, com o processo n.º 315/01.31, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 07/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 28, a empresa ELITE, sita no Fórum Theatrum, com o processo n.º 315/01.29, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 13/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 22, a empresa KIDDY´S CLASS, sita no Fórum Theatrum, com o processo n.º 315/01.30, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**OLÍMPIO AUGUSTO VIDAL**, apresentou requerimento em 23/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 72/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**HUMBERTO MARCOLINO MARTINS**, apresentou requerimento em 20/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de demolição e construção de uma moradia, a levar a efeito na Vila de Izeda, com o processo n.º 138/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----**DUARTE ANTÓNIO ESTEVES**, apresentou requerimento em 7/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de legalização e conclusão de uma garagem, sita na aldeia de Paço de Mós, com o processo n.º 95/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**HELENA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 20/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Meixedo, com o processo n.º 103/99, que mereceu parecer desfavorável da D.U.....

-----Despacho:"Indeferido de acordo com a informação".

-----**MIGUEL AUGUSTO ALVES**, apresentou requerimento em 19/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia Alfaião, com o processo n.º 136/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**RAMIRO ALFREDO TRIGO**, apresentou requerimento em 5/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Coelhoso, com o processo n.º 126/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**VIABILIDADES**.....

-----**HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, apresentou requerimento em 05/05/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um pavilhão, a levar a efeito na Zona Industrial de Bragança, com o processo n.º 1773/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----"Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de um pavilhão, que de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M. se localiza na Zona Industrial das Cantarias.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----De acordo com o Estudo Urbanístico do Parque Industrial do Alto das Cantarias, desenvolvido pela Câmara Municipal de Bragança, no terreno assinalado está prevista a passagem de um arruamento que inviabiliza qualquer edificação nesta parcela.

-----Em face do exposto, propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ODETE MARTINS PAIS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 26/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de restauro e adaptação de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Milhão, com o processo n.º 654/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----Trata-se de um pedido de informação prévia, para restauro e adaptação de um armazém existente a centro de extracção e embalagem de mel e armazenamento de todo o material apícola da sua exploração, na aldeia de Milhão.

-----Após deslocação ao local a fim de confirmar a localização da construção, visto que nas plantas apresentadas não se encontra correcta, verificamos que de acordo com a planta de Ordenamento do P.D.M., se localiza em zona de habitação consolidada, à margem da Estrada Nacional 218.

-----Analisada a pretensão, somos de parecer não haver inconveniente na instalação da actividade pretendida, devendo apresentar o respectivo projecto de adaptação, garantindo o cumprimento da legislação em vigor aplicável, e elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito.

-----Assim propõe-se aprovar o solicitado."

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**HABINORDESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 09/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício para habitação

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

multifamiliar, comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, a levar a efeito no Loteamento da Braguinha, Lote - 86, em Bragança, com o processo n.º 161/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício destinado a habitação e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, em lote titulado por alvará de loteamento.....

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ JOAQUIM FERNANDES**, apresentou requerimento em 12/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém para recolha de produtos e alfaias agrícolas, a levar a efeito no Alto do Cabeço, em Castro de Avelãs, com o processo n.º 132/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto para legalização de um armazém de recolha de produtos e alfaias agrícolas, que de acordo com o local assinalado, pelo requerente, nas plantas apresentadas, se localiza em espaço agrícola não integrado na RAN, no lugar do Alto do Cabeço, em Castro de Avelãs.

-----Analisado o projecto apresentado verificamos que a construção proposta cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no quadro 6 do regulamento do P.D.M..

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANTÓNIO JOAQUIM DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 31/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Rua das Pedras, Bragança,

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

com o processo n.º 268/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um aditamento ao projecto inicial de ampliação de uma moradia licenciada e dada como concluída.....

-----Durante o decorrer da obra foram introduzidas mais janelas do que o previsto no projecto inicial....

-----Continua a cumprir o RGEU e o PDM.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARCO FILIPE ALMEIDA VARA**, apresentou requerimento em 31/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar e anexo, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 1/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto para construção de um edifício para habitação unifamiliar.

-----Da análise ao processo de obras verificamos que em 18.01.2002 foi deferido em reunião de Câmara um pedido de viabilidade para construção de uma habitação unifamiliar e um anexo, que de acordo com o terreno assinalado pelo requerente na planta de ordenamento do P.D.M. à esc.1/10 000, se localiza dentro do perímetro urbano da aldeia de S. Pedro de Serracenos, em zona de expansão por colmatação.

-----Aquando da apresentação do projecto de arquitectura, verificamos que na planta apresentada à esc.1/1000, com o levantamento topográfico, o terreno se localiza fora do perímetro urbano, em solos da Reserva Ecológica Nacional.

-----Posteriormente foi apresentado um aditamento à implantação da construção, ficando esta dentro dos 50m da faixa de perímetro urbano.....

-----Tendo havido duvidas na implantação da construção foi solicitado aos Serviços de Topografia para fazerem o levantamento topográfico do terreno.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Assim, do levantamento efectuado verificamos que o terreno do requerente se localiza fora do perímetro urbano, e que no terreno vizinho confinante com a E.N. 217 existe uma moradia unifamiliar aprovada (proc.obras n.º41/04).

-----Confrontando as duas plantas, a do levantamento efectuado pelos S.T., e a apresentada pelo técnico autor do projecto à esc.1/1000 verificamos que o terreno do requerente se sobrepõe ao terreno vizinho, e que a construção proposta se localiza implantada no terreno vizinho (ver planta anexa).

-----Em face do exposto e verificando-se que o terreno do requerente se localiza em solos da R.E.N., propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado, devendo o técnico autor do projecto esclarecer devidamente a implantação da moradia apresentada na planta à esc.1/1000".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar à Divisão de Urbanismo com apoio do Gabinete Jurídico, para propor medidas sancionatórias ao técnico autor do projecto.

----- **MANUEL ALBERTO SENDAS**, apresentou requerimento em 04/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, sito no Alto das Cantarias, lote 1, com o processo n.º 129/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um aditamento ao projecto de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, licenciado e em construção.

-----Durante o decorrer da obra foram criadas algumas janelas, alterado o tipo de vidro das caixilharias e criada uma casa de banho na cave.

-----Exteriormente foi aplicada tijoleira em partes de fachadas que não havia sido previsto no projecto inicial. --

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----Possui parecer favorável do SNB.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, apresentou requerimento em 23/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma cozinha regional de fumeiro, a levar a efeito na Aldeia de Serapicos, com o processo n.º 348/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma cozinha regional de fumeiro de venda directa ao público, em terreno situado dentro do perímetro urbano de Serapicos, em zona antiga.....

-----Cumpre o RGEU e o PDM.....

-----Possui pareceres favoráveis do SNB e da Delegação de Saúde ambos os pareceres com recomendações que deverão ser dadas a conhecer à requerente.

-----Foi também pedido parecer à Direcção Regional do Ambiente em 9/01/04 e como até à presente data não emitiram qualquer parecer, o processo pode seguir os seus trâmites normais.....

-----O projecto satisfaz esteticamente.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS**.....

-----**ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/2003**.....

-----**PELA DIVISÃO DE URBANISMO FOI PRESTADA A INFORMAÇÃO QUE A SEGUIR SE TRANSCREVE:**

-----“Aquando da implantação do Loteamento do Alto do Sapato, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/2003, verificou-se ter que haver um reajustamento na implantação dos 22 lotes que o constituem. Surgindo dúvidas na área de cedência para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

colectiva, solicitou-se aos serviços topográficos da C.M.B. para procederem ao levantamento topográfico do terreno, findo o qual se verificou que a área a ceder para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva, é de apenas 940m², inferior à área inicialmente cedida (1386m²), aquando da aprovação do loteamento, havendo assim uma diferença de menos 446m².....

-----Assim deverá proceder-se à alteração ao alvará de loteamento passando agora a constar na especificação onze do referido alvará o seguinte:

-----ONZE – A área de terreno a lotear é de 13.617m², sendo a área de 8.090m² correspondente à área total dos 22 lotes formados, a área de 940m² destinada a zonas verdes públicas e equipamentos de utilização colectiva, a área de 3.728 m² correspondente a infra-estruturas viárias e de estacionamento e a área de 859m² correspondente a passeios

-----Verificando-se que a área de cedência para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva é inferior, em 446m², ao exigido pela portaria n.º1136/2001 de 25 de Setembro, deverá o promotor compensar a Câmara Municipal em numerário, de acordo com o estabelecido no quadro IV da tabela de taxas e licenças em vigor (446m²x29, 37 = 13.099,02€).....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder o prazo de 10 dias para proceder ao pagamento das taxas em débito, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----Mais foi deliberado, solicitar à Divisão de Urbanismo com apoio do Gabinete Jurídico, para propor medidas sancionatórias ao técnico autor do projecto.

-----**LEONTINA AMÉLIA AFONSO**, apresentou requerimento em 01.04.2004, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto referente ao emparcelamento de dois prédios urbanos, sitos na aldeia do Zeive, proc. N.º1427/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao emparcelamento de dois prédios urbanos contíguos, com a área de 80 m² e 30 m², situados em zona antiga do Zeive com os artº matriciais nº 97 e 99 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob os nºs 00524/260304 e 00525/260304 respectivamente.....

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----É proposto a criação de um lote de terreno, com a área total de 110 m², demolição e reconstrução de uma moradia geminada composta de R/C e 1º andar

-----Não se vê qualquer inconveniente no emparcelamento proposto.....

-----Propõe-se a sua aprovação.

-----De acordo com a portaria 1136/01 o requerente devia ceder à Câmara Municipal a área de 63.00 m² (28.00 m² para espaço verde e 35.00 m² para equipamento público). Como o projecto não contempla qualquer área de cedência, o requerente devia pagar uma taxa em numerário pela não cedência de qualquer parcela de terreno.

-----De acordo o Quadro IV do regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas, nos emparcelamentos nas áreas rurais, não há lugar ao pagamento de qualquer taxa.

-----Devia, no entanto, pagar encargos decorrentes do licenciamento da operação de emparcelamento (caso envolva fornecimento, reforço ou redimensionamento das infra-estruturas urbanísticas existentes), nos termos do artº 116º do D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho, de acordo com os valores constantes do 5.1 do Quadro II do regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas correspondentes apenas à área de construção a mais.....

-----Como a construção se localiza dentro do perímetro urbano da aldeia do Parâmio e atendendo ao estipulado no ponto 5 do artº 41 do mesmo regulamento o valor de K (coeficiente de incidência infraestrutural) é igual a 0, não há lugar ao pagamento desta taxa".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**GASPE – EMPRESA DE GASES E DERIVADOS DO PETRÓLEO, LDA**, apresentou requerimento em 20/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de posto de abastecimento de combustíveis, a levar a efeito na zona de Vale de Álvaro, com o processo n.º 140/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um posto de abastecimento de combustíveis, com um pequeno imóvel de apoio em terreno situado em zona de expansão habitacional da cidade.

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----A sua implantação cumpre a legislação aplicável, nomeadamente o decreto-lei 267/02 de 26 de Novembro, portaria 131/02 de 9 de Fevereiro e portaria 1 188/03 de 10 de Outubro.

-----Cumpre a informação prévia da viabilidade de instalação.

-----Possui parecer favorável do SNB.

-----Sobrepondo a planta topográfica actual com a planta antiga à mesma escala verifica-se que a área que se pretende ocupar não afecta área pública.

-----Propõe-se novamente a sua aprovação, devendo o tratamento da zona verde e execução dos passeios ser semelhante ao existente na envolvente, ou seja, de pedra de chão.

-----Aquando da entrega dos projectos de especialidade deverá ser entregue solução da ligação ao colector público de esgotos.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ ANGÉLICO**, apresentou requerimento em 15.06.2004, a solicitar o embargo da obra que está a ser levada a efeito no Loteamento Vale Churido, lote n.º10, em virtude de a obra ter sido aprovada em desacordo com a legislação em vigor, concretamente pela construção de um pilar a 3.20m do muro confinante e de um terraço geminado, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Verificando-se que a obra pertencente à Firma Pimentão & Veiga, se encontra a ser construída em violação do alvará de loteamento, mais concretamente a execução do terraço geminado com o lote vizinho, propõe-se o embargo parcial da obra, ou seja, que a execução do terraço fique suspensa até decisão posterior”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder ao embargo parcial da obra, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOÃO FRANCISCO PIRES GARCIA**, apresentou requerimento em 31.05.2004, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço sito no Mercado Municipal a estabelecimento de bebidas com espaço destinado a dança “Discoteca”, com o processo n.º 85/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 12 de 28 de Junho/2004

-----“Trata-se do projecto de adaptação de uma fracção comercial, do Mercado Municipal de Bragança, a estabelecimento de bebidas com sala de dança denominada “Discoteca”.....

-----A pretensão teve um pedido de informação prévia favorável aprovada em reunião de Câmara de 22.03.2004.

-----O projecto tem pareceres favoráveis do SNB e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir em obra.

-----Em face do exposto somos de parecer não haver inconveniente no deferimento da pretensão desde que em obra garantida o cumprimento do estabelecido nos pontos 3 e 4 do RGEU, a ser verificado aquando da realização da vistoria.

-----Deverá dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 25.06.2004, da Divisão de Obras, no que respeita à drenagem dos esgotos.....

-----Assim propõe-se a aprovação do solicitado.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 12 de Julho de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.....**
